



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3248 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados de 2015

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, os restos a pagar **processados do Exercício de 2015**, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 36.599,65 (Trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), por se tratar de Precatórios cujo pagamento já foi baixado.

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos, que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS


Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de Novembro de 2018.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal


Vilma Palma Silveira
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

EXERCÍCIO DE 2015 Resto a Pagar Processado			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
1081	04122000703 339091	Tribunal Regional do Trabalho 3 Região	18.001,11
1082	04122000703 339091	Tribunal Regional do Trabalho 3 Região	18.598,54
TOTAL			36.599,65